



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 101/2025 - Inexigibilidade nº 011/2025

Objeto: Contratação da empresa 16.649.745 Thaís Lana Peneda Simões, para realizar apresentação musical nesta Casa Legislativa na solenidade de entrega da moção MULHERES NOTA MIL do dia 31 de março de 2025.

Contratada: Thaís Lana Peneda Simões – 19.649745/0001-45

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa sete reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 33

Adotem-se as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 24 de março de 2025.

MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
JUNIOR.07517903624
Dados: 2025.03.25 18:12:54
+03'00"

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

RECEBIDOS
EM 31 03 2025
Junke